

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208510251

**Despacho n.º 3467/2015**

## ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

13 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém

1.2 — Código: 3142

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 71/2015

4 — Estrutura curricular:

*a*) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

*b*) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

*c*) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 35

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Componente de formação	Horas de contacto	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)
Didática do Inglês para Crianças . . . . .	Didática do inglês para crianças . . .	45	80	125	5
Recursos e Materiais para o Ensino do Inglês a Crianças . . .	Didática do inglês para crianças . . .	45	80	125	5
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I . . . . .	<i>Spoken English</i> . . . . .	60	65	125	5
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II. . . . .	<i>Spoken English</i> . . . . .	60	65	125	5
Leitura e Escrita em Língua Inglesa I . . . . .	Inglês de nível C2 . . . . .	45	80	125	5
Leitura e Escrita em Língua Inglesa II. . . . .	Inglês de nível C2 . . . . .	45	80	125	5

**Notas**

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *e*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208510065

**Despacho n.º 3468/2015**

## ANEXO

A requerimento da Universidade Católica Portuguesa.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

13 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Ciências Sociais.

1.2 — Código: 2221.

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911.

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 77/2015.

4 — Estrutura curricular:

*a*) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

*b*) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

*c*) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 80.